



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 20 de fevereiro de 2013		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 12/2013	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 455/2009 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na décima cláusula do contrato originário, passando a encerrar-se no dia trinta de junho do ano de dois mil e treze (30/06/13), deste modo alterando o valor contratual original, permanecendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do DO CONTRATO Nº 455/2009 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil doze (30/12/12).

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO, E CENTRALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/3636-81, sito à Avenida Brasil, 925 – Centro – CEP 86.840-000 - Faxinal - PR

- O preço proposto a ser pago pelo CONTRATADO é de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).
- O prazo da execução de serviços é de 60 (sessenta) meses.
- O pagamento do valor a ser pago pelo CONTRATADO deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o processamento da primeira folha de pagamento.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 003/2013, em conformidade com o processo administrativo nº 112/2013.

Faxinal, 20 de Fevereiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

TERMO ADITIVO

IV TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 455/2009 – CARTA CONVITE Nº 002/2009 SIM/AM, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.767/0001-61, neste ato, representada pelo Sr. ROGÉRIO RINALIN NETO, portador do CPF nº 959.137.939-00,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br